



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EDITAL

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso da competência prevista no artigo 56.º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, **faz saber** que a recolha de resíduos na Vila de Óbidos irá sofrer as seguintes alterações a partir do dia 19 de maio de 2025:

- **A recolha resíduos seletivos (papel) passa a ser às quartas-feiras e sábados, incluindo feriados, das 8h às 10h.**
- **A recolha resíduos seletivos (vidro) passa a ser às segundas e quintas-feiras, incluindo feriados, das 8h às 10h.**

Solicita-se a deposição dos resíduos seletivos (papel) seja feita às quartas-feiras e sábados, incluindo feriados, antes das 08h às 9h, devidamente acondicionados, nos locais habituais.

E a deposição dos resíduos seletivos (vidro) seja feita às segundas e quintas-feiras, incluindo feriados, antes das 08h às 9h, devidamente acondicionados, nos locais habituais.

Óbidos, 2025/05/15

Presidente da Câmara,

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel